



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 117/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Recebimento de Pedidos de Esclarecimentos Até: 17h00min do dia 10/12/2021.

Recebimento de Pedidos de Impugnação Até: 17h00min do dia 10/12/2021.

Data e horário do recebimento das Propostas: até as 09h00min horas do dia 15/12/2021.

Data e horário do início da Disputa: 09h30min horas do dia 15/12/2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **01 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rodovia MG 202 – km 120 – s/n, Centro, em Urucua/MG, CEP: 38.649-000.

Urucua/MG, 01 de Dezembro de 2021.

Silvanio Silqueira da Silva
Pregoeiro.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 117/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia MG 202 – km 120 – s/n, Centro, Urucua/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS tipo “Menor Preço por item”, cujo Objeto é a **Futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min horas do dia 15/12/2021.

Data e horário do início da disputa: 09h30min horas do dia 15/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.1.1- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2-DO OBJETO.

2.1- A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

*Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3-ÁREA SOLICITANTE.

3.1- Secretaria Municipal de Administração.

4-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL (licitações) da Bolsa de licitações do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urucuia-MG, nomeado pela Portaria nº 018/2021, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de licitações do Brasil (<http://bll.org.br>);

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

6.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.1.1-A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação.

6.1.2-* É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.1.3- Não poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, e enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

6.1.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

6.1.6- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 8), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a)- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo IX.

b) Proposta Descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.

7.1-O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.urucuia.mg.gov.br e <http://bll.org.br> ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala de licitações, no horário de 8 às 17 horas.

7.1.1-As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.urucuia.mg.gov.br e <http://bll.org.br>, bem como as publicações no Diário Oficial da AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

7.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@urucuia.mg.gov.br, <http://bll.org.br>, informações no telefone 38 3634 9246, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

7.1.3-As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site:www.urucuia.mg.gov.br, link “Licitações”.

7.1.4-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada e em campo próprio do sistema BLL, ou no e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, ou <http://bll.org.br> até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

7.1.5-O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.1.6-Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.1.7-As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na pagina oficial do município e encaminhado ao impugnante.

Administração: 2021/2024
“Urucuia no caminho certo”

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

8- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento anexo IV com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bll.org.br>;

8.1.1-A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.1.2-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.1.3-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de licitações do Brasil;

8.1.4-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.5-O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.1.6- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1-Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

9.2-O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6-Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7-Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da Ata.

10.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

10.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora da Ata ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

Obs: é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

11.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

11.7 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

11.8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.4 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.8.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.8.6 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8.7 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.8 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.9 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

*Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

11.8.10 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.11 – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.8.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.8.16 – O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.8.17– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por item, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:

12.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

12.7-Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1-Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital

13.1.1-EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.1.2-Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 12.1.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

13.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.1.4- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.1.5- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.1.6- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

14.1-O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

14.2- Haverá a necessidade de envio, como documento complementar, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

I- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI 8.666/93):

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a3)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a4)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II- DA REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

e)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.

IV- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

a)- Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

maneira satisfatória e a contento, a natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

a1)- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

V- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

a)- Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

VI- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a)- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VII.

b)- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo VIII.

14.1.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

14.1.2- O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

14.1.3- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.1.4- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

14.1.5- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa

*Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"*

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

14.1.6- A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

14.1.7- A microempresa- ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.1.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.1.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.1.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

14.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

14.2.1- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

14.2.2- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

14.2.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.3.1- Será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) com vista a verificar a regularidade dos documentos.

15-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 16:00 horas.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2-Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1-A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17- DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.2 – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à detentora da Ata, se for o caso.

17.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e procedência, vinculam a detentora da Ata.

17.5 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.6 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

17.7 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.8 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.9 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.10- O não cumprimento do referido prazo acarretará, automaticamente, a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda empresa colocada, assim sucessivamente. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo, será declarada a empresa habilitada e homologado o item;

18-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

18.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1- Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2- O prazo de vigência da respectiva ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

19.3- O prazo máximo para assinatura e entrega da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

19.3.1- O prazo para assinatura da ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

19.3.2- Alternativamente à convocação para a assinatura da ata de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, será encaminhada, mediante correio eletrônico, para que seja assinada e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3.3- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

19.3.4- Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

19.3.5- O presente Edital fará parte integrante da respectiva ata de registro de preços e do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

19.3.6- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21-DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I-Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

Anexo- III- Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico

Anexo- IV- Termo de Adesão nomeação de representante;

Anexo- V- Declaração que ME/EPP

Anexo- VI- Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo- VII- Declaração que não emprega Menor;

Anexo- VIII- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo- IX- Credenciamento

Anexo- X- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

21.1.1-A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do MUNÍCIPIO DE URUCUIA/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Urucuia/MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.1.2-O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.1.3-Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.1.4-Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.1.5-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.1.6-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de Urucuia/MG, a finalidade e a segurança da contratação;

21.1.7-As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Urucuia/MG.

21.1.8-Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.1.9-A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

21.1.10- Não cabe à Bolsa de licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

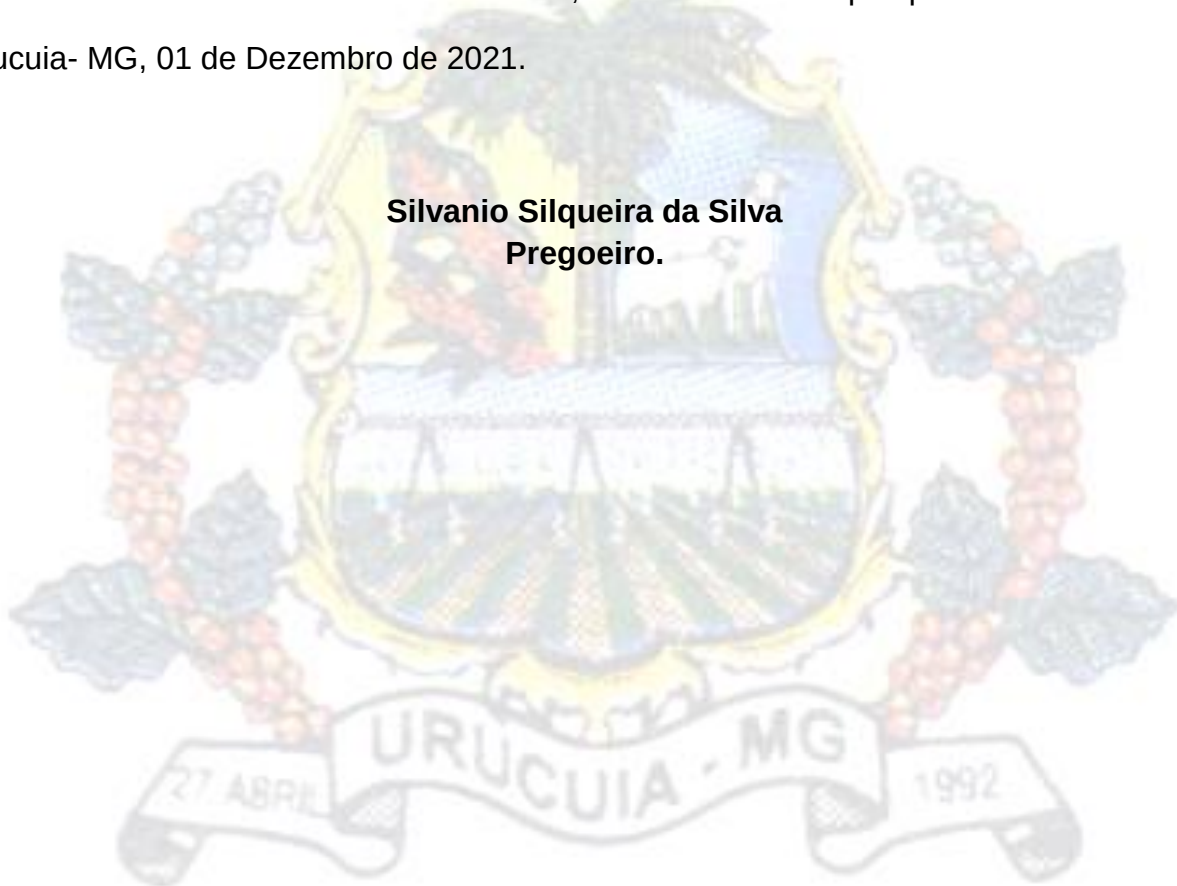
21.2- Documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23- DO FORO.

23.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro.

Urucua- MG, 01 de Dezembro de 2021.

Silvanio Silqueira da Silva
Pregoeiro.



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 117/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1-DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

2-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A presente licitação se faz necessária tendo em vista a imprescindível necessidade de adquirir os eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos que tem por finalidade, atender as demandas das Secretarias Municipais, atendendo o desenvolvimento das ações das Secretarias.

2.1.1- A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

2.2. MOTIVAÇÃO: Disponibilizar equipamentos e materiais necessários nos trabalhos desenvolvidos nas dependências dos diversos setores desta administração pública municipal.

2.3. BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis ao funcionamento normal da Administração Pública Municipal.

2.4. OBJETIVO: Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador plug de tomada - Plugue adaptador de tomada pino tripolar grosso e normal, com entradas de 10 e 20 amperes distintas e saída apenas para tomadas de 10 amperes até 250 volts. Aceita pino padrão antigo e padrão novo 2P e 2P+T. Entrada pino grosso 20A, entrada pino normal 10A.	Unidade	300	R\$40,80	R\$12.240,99
2	Adaptador Wireless Usb 2.0 802iin	Unidade	15	R\$174,68	R\$2.620,20

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3	Alça e Suporte para pedestal. Altura:660mm. Largura 440mm. Profundidade: 440mm	Unidade	5	R\$112,43	R\$562,16
4	Álcool isopropílico - 1000ml Densidade20/20°C:0,785– 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C):81,5 83,0 Água,(%m/m), máximo:0,10"	Unidade	3	R\$109,07	R\$327,21
5	Alicate Bico Meia Cana 6.1/ 2''' Isolado 8132-160 Iox,Norma ABNT NBR 9699.	Unidade	4	R\$117,29	R\$469,17
6	Alicate Crimpar, RJ45/RJ11.	Unidade	2	R\$78,05	R\$156,09
7	Aparelho telefônico sem fio, Transmissão em 1.9 GHZ Sistema DECT 6.0 - longo alcance, livre de interferências. Identificador de Chamadas para nomes e números telefônicos. Armazena as chamadas recebidas (até 20 chamadas). Podem ser armazenados até 50 nomes e números de telefone na memória. Viva-voz no fone, Tom de aviso de Fora de Alcance, Menus em português, inglês, espanhol e outros. Controle de volume do som da cápsula receptora. Função Mute. Conta com 5 tipos de campainhas com ajuste de volume par o fone e 5 tipos de campainhas com ajuste de volume para a base.Bloqueio do teclado, chamadas externas local, interurbana nacional ou internacional.Rediscagem automática para acesso aos 10 últimos números de telefone.	Unidade	50	R\$248,52	R\$12.426,16
8	Ar condicionado capacidade 12.000 BTUs (Convencional), • tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável,	Unidade	15	R\$2.773,32	R\$41.599,80
9	BALANÇA 200 KILOS Balança antropométrica adulto com capacidade de 200kg	Unidade	8	R\$1.283,33	R\$10.266,66
10	BALANÇA DIGITAL Balança digital com capacidade para pesagem de até 150Kg. Possui plataforma de 6mm de vidro temperado e seu visor de LCD, além das funções de auto desligamento e confirmação de pesagem automática, possui indicador de bateria fraca , funciona com 1bateria de 3v CR 2032 que acompanha o produto.Acionamento por toque Visor LCD de fácil visualização Desligamento automático Plataforma de vidro temperado 6 mm Capacidade máxima 180Kg Graduação de 100 g Indicador de bateria fraca Confirmação de pesagem automática Alimentação: bateria CR2032 base vidro transparente com estrutura prateada Medidas aproximadas (AxLxP): 3,00 x 28,00 x 28,00Peso: 1,5Curativo estéril composto por um	Unidade	8	R\$160,37	R\$1.282,96

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	tecido de carvão ativado, impregnado com prata ativa.				
11	Bateria CR2032 Bateria de Lítio 3V Cr2032(para placa mãe)	Unidade	20	R\$4,82	R\$96,40
12	Bateria Nobreak - Dimensões (AxLxP): 94mmx150mm x64mm	Unidade	5	R\$203,54	R\$1.017,71
13	CABO P10XP10 PERIFÉRICO Características: cabo P10xP10 periférico (montado), cada unidade de cabo com 1,00 metro	Unidade	3	R\$76,50	R\$229,50
14	Cabo de alimentação Cabo de força compatível com CPU, Monitores e Eletrônicos 3x0,75mm, com comprimento de 1,5 metros. Conta com tomada tripolar de acordo com o novo padrão Brasileiro de tomadas da ABNT. Certificado pelo Inmetro. Voltagem máxima suportada de 250V e padrão de corrente suportada de 10A.	Unidade	20	R\$15,82	R\$316,33
15	Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho E Fêmea 20Cm	Unidade	25	R\$70,81	R\$1.770,33
16	Ar condicionado capacidade 9.000 BTU' s (Convencional), • tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável,	Unidade	8	R\$2.326,56	R\$18.612,45
17	Ar condicionado capacidade 9.000 BTU' s (Inverter),• tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável.	Unidade	15	R\$2.878,02	R\$43.170,25
18	Ar condicionado capacidade 18.000 BTU' s (Convencional), • tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo	Unidade	8	R\$3.649,21	R\$29.193,68
19	Cabo de Rede Cabo U/UTP do tipo CAT5e para redes, com 4 pares trançados de condutores, composto por condutores sólidos de cobre nu isolados em polietileno e com revestimento em PVC retardante a chamas. Contém marcação sequencial métrica decrescente facilitando a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. Caixa com 305 metros.	Unidade	3	R\$1.119,34	R\$3.358,02
20	Cabo de Vídeo HDMI - Cabo HDMI macho com alta velocidade de transmissão e resolução de áudio e vídeo, com blindagem tripla para isolamento contra interferências externas, tamanho de mínimo 1,5 metros	Unidade	3	R\$62,57	R\$187,70

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

21	Cabo de Vídeo VGA Cabo de vídeo VGA macho de 15 pinos, para conexão de desktops e notebooks à projetores, monitores LCD e outros aparelhos com suporte à essa conexão. Tamanho de 1,5 metros, conta com filtro antirruídos, revestimento em PVC.	Unidade	25	R\$42,67	R\$1.066,83
22	Cabo Impressora Cabo USB tipo AM/BM, versão 2.0, cor preto, tamanho 2 metros. Com filtro contra interferências e oscilações. Compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac. Compatível com impressoras, scanners e multifuncionais.	Unidade	15	R\$62,89	R\$943,39
23	Cabo Mine HDMI para HDMI 10M versão 1.4 com condutores banhados a ouro, protegido contra EMI, RFI e sobrecarga	Unidade	1	R\$362,57	R\$362,57
24	Cabo de Audio estereo P2XP2 1,8M.	Unidade	4	R\$21,99	R\$87,96
25	Cabo HDMI 20M suporte resolução full HD.	Unidade	15	R\$151,73	R\$2.275,95
26	CABO P2 ESTÉREO X RCA Características: Cabo P2 estéreo x RCA, para conectar MP3 player, CD player, notebook ou qualquer outro tocador em seu sistema estéreo.	Unidade	15	R\$58,40	R\$876,00
27	CABO RCA no mínimo 3 metros.	Unidade	4	R\$63,99	R\$255,94
28	Caixa de Som Multimídia 5W RMS com Alimentação via USB	Unidade	15	R\$68,11	R\$1.021,69
29	Caixa De Sobrepor Com 1 Tomada RJ45.	Unidade	15	R\$27,18	R\$407,65
30	Caixa Passiva 2 vias 300 watts. 1 Falante de 15" e Driver Titânio. Potencia 300 watts wm 8ohms	Unidade	2	R\$1.390,40	R\$2.780,80
31	Cartão de Memória MicroSDHC 64GB Classe4 com Adaptador	Unidade	20	R\$194,53	R\$3.890,53
32	Cartucho de Toner Original Compatível com a impressora HP 107W.	Unidade	20	R\$621,83	R\$12.436,60
33	Conector RJ45 Conector tipo RJ-45 para utilização em cabos do tipo U/UTP, na cor transparente, com corpo em termoplástico de alto impacto.	Unidade	300	R\$1,69	R\$507,99
34	CONVERSOR DIGITAL PARA TV, Sinal digital para TVs que possuem tecnologia analógica. Full Hd, Usb, HDMI Controle Remoto.	Unidade	5	R\$194,09	R\$970,45
35	Cooler Fan para gabinete, de 80mm, com nível de ruído menor que 30 dB, alimentação 12V."	Unidade	20	R\$79,15	R\$1.582,93

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

36	CAIXA DE SOM para Ambiente Interno, Dimensões: Amplificador: 190x55x115mm / Caixa: 140x205x125mm (LxAxP) Cada Entradas: Amplificador: USB, Cartão SD/MMC, 2x RCA e Microfone (P10) Impedância: Amplificador: 8 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada) Potência: Amplificador: 40W RMS / Caixa: 60W RMS (Cada) Saídas: Até 4 Caixas 2 Canais de entrada (P10). 1 Canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts). Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV. Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200-600 Ohms. Potência Máxima: 300W 4 Ohms. Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz. Alça e Suporte para pedestal. Dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440) 2% / Superior 12% (v/v)."	Unidade	4	R\$2.194,33	R\$8.777,33
37	CAIXA DE SOM para Ambiente Externo, Caixa Ativa 300 Watts, falante Titanium Bluetooth/SD CARD/FM. Falante de 15" e Driver Titânio	Unidade	5	R\$2.285,62	R\$11.428,08
38	CAIXA DE SOM AMBIENTE Características: Caixa de som para ambiente, na cor branca, potência 80w, formato compatível estilo e usar tanto em ambiente interno quanto externo. Contendo uma grade metálica resistente, suporte giratório de até 180° e o produto ainda é resistente à água. MARCA DE REFERÊNCIA: FRAHM, JBL OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR	Unidade	2	R\$626,33	R\$1.252,66
39	Caixa de som AMPLIFICADA, bluetooth, preta, voltagem 90V / 240V, Auto Falantes Woofer tweeter, adequada ao ar livre, com luz de led, 500rms de saída, configurações de canais 5.1, com radio, portátil sem fio. Acessórios; base, controle remoto. conectividade; Bluetooth, auxiliar, USB, leitor SD, Plug. Dimensões; 43.2 cm x 25.2 cm x 56.5 cm Peso; 9.44 kg	Unidade	1	R\$1.241,33	R\$1.241,33
40	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, Monitor/Display 3.0" / Resolução em Megapixels (MP) 18MP / Memória Expansível por Cartão de Memória / Cartões de memória compatível: SD/SDHC/SDXC / Sensor 1.6x APS-C / Zoom Óptico mín. 3x / Lentes EF- S 18-55 III / Velocidade do Obturador 30 - 1/4000 seg / Alcance do foco Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva / Abertura 18 a 55mm / Modos de flash Automático; Flash Manual; Transmissor Speedlite integrado / Alcance do flash 9.2 metros em ISO 100 / Alimentação: tipo de bateria Bateria de Lítio / Recursos de vídeo Full HD (1920 x 1080) / Recursos de áudio PCM Linear (Estéreo) / Modos de cena Padrão; Retrato; Paisagem; Neutro; Fiel; Monocromático; Definido 1-3 / Formatos de Arquivos .mov, .raw, JPEG	Unidade	1	R\$6.773,33	R\$6.773,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

41	CÂMERA DE MONITORAMENTO, Kit 06 Câmeras Completo. 01 - Dvr Stand Alone 08 Canais , 240x240Fps Realtime H.264 com Saida Hdmi , Dns Gratuito. Modelo Novo Software atualizado , Sistema Cloud Nuvem, Visualização todos Ch Alta Res. Full D1. 06-Camera Infra Vermelho Dig. 25 a 30Mts 1200Linhas Alta Performance Ccd 1/3 Sony c/ Suporte Ip-66 á prova d'agua. (Podemos trocar pelo modelo Dome, só basta informar). Fonte 12v 1A ou 1 fonte unica 12V 10A. Cabo Especial p/ Cftv 4mm + Bipolar Alimentação Cx. 100Mts. 12 - Conectores Bnc Mola 1º Linha. 06 - Conector Plug P4 1º Linha. 01 - Placa Sorria vc esta sendo filmado. 01 - Mouse Usb. 01 - Fonte para o Dvr. 01 - Controle Remoto. 01 - Cd de Instalação do Dvr.	Unidade	30	R\$4.163,33	R\$124.899,99
42	Câmera IP Infravermelho – 2.0 Megapixel; Vídeo: Compressão H.265 1080p Resolução: 1080p (1920X1080) Dual Stream :ain Stream: 15 fps@1080p (1920x1080) Sub Stream: 17 fps@D1 Sensor: CMOS 1/2.7" (Full HD); Lente: Fixa 3.6 mm / F2.1 / MEGAPIXEL Filtro IR Auto-Removível; Canhão de InfraVermelho: 15 LEDs Alcance Recomendável - 30 metros; Iluminação mínima: Cor: 0,1 Lux@ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR acionado; Network: Visualização em tempo real para até 10 usuários Comunicação ONVIF2.41 Conector RJ45 – Ethernet 10/100 Mbps	Unidade	20	R\$1.330,33	R\$26.606,66
43	Camera IP HD Áudio Angulo 360º Ircut 10m Noturna WiFi, 1 - 720p definição (1280x720p) 2 - Dispensa o uso de DVR. 3- Trabalhe com a tecnologia WIFI (Sem fio) ou com cabo de rede (Padrão RJ45), 4 - Sistema de viva voz com Áudio - Integrado com seu Smartphone, basta apertar um botão para ser visto e ouvido como em uma vídeo conferência; 5 - controlar e rotacionar a câmera em 355 graus horizontal e 90 vertical remotamente pelo celular ou computador, 6 - Compatível com Computadores/notebooks com Windows ou smartphones com Android ou Ios (APPLE), 7- Função avançada de luminosidade infravermelho - Proporcionando melhor visibilidade em total escuridão. 8 - Ir-Cut - Tecnologia que aumenta o contraste e melhora em muito a qualidade. 9 - utilizar e monitorar 4x câmeras ao mesmo tempo 10 - Aplicativo específico e gratuito para a câmera. Gravação de vídeo e áudio diretona camera, com um cartão de memória Micro sd (de 4 até 32gb classe 4) 11 - desempenho, poderoso processador de mídia 32bit RSIC; Alta definição COMS chips sensíveis,	Unidade	30	R\$1.258,00	R\$37.740,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	LAN até 30 quadros por segundo em tempo real; 12- Pode suportar até 4 usuários simultâneos em navegação; 13 - Suporte fixo IP e DDNS DNS dinâmico; 14 - Suporte do telefone móvel de acesso; 15 - Suporta duas vias de intercomunicação				
44	Câmeras HD 720p indoor/outdoor com Infravermelho 30m, compatível com DVR Intelbras	Unidade	30	R\$1.289,33	R\$38.679,99
45	Câmeras FULL HD 1080p indoor/outdoor com Infravermelho 30m, compatível com DVR Intelbras	Unidade	30	R\$1.050,17	R\$31.505,00
46	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2133 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, possuir pelo menos 01 (um) slot pci express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01: (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados	Unidade	11	R\$6.237,46	R\$68.612,09
47	COMPUTADOR COMPLETO com processador no mínimo dual core dois núcleos físicos com data de lançamento não anterior a 2017, 4gb de RAM, armazenamento SSD de 120GB, monitor de no mínimo 19 polegadas, sistema operacional Win10 Original, mouse e teclado USB.	Unidade	20	R\$5.390,96	R\$107.819,13

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

48	Datashow -Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal/traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio(3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável,DE PESO, EM ACO CARBONO COM REGULAGEM DE Densidade do líquido 20/20 C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444Kpa (20 C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar Inferior	Unidade	5	R\$5.793,33	R\$28.966,66
49	Datashow - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm	Unidade	2	R\$5.793,33	R\$11.586,66
50	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL Hard Disk (HD) 1Tb, próprio para gravação em DVR, SATA, Modelo Purple,7.200 rpm.	Unidade	2	R\$1.127,26	R\$2.254,51
51	Caixa amplificada PW600 APP.Possui 600W RMS de potência, alta qualidade sonora, para sonorização de auditórios, academias.Com alça retrátil, encaixe e rodas.	Unidade	2	R\$3.276,33	R\$6.552,66
52	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL Hard Disk (HD) 4Tb, próprio para gravação em DVR, SATA, Modelo Purple,7.200 rpm	Unidade	1	R\$2.880,15	R\$2.880,15
53	DVR Gravador 16 Canais - grava imagens com resolução HD (720p @ 15 FPS) ou em 1080p Lite @ 15 FPS - Função BNC + IP	Unidade	5	R\$2.581,36	R\$12.906,80
54	Extensão elétrica 10m, mínimo 3 tomadas (novo padrão), com cabo plano, no schock.	Unidade	25	R\$131,05	R\$3.276,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

55	Extensão, Comprimento 5 metros, Material flexível, 10 A Potência (W) 2200w, 04 tomada padrão novo.	Unidade	15	R\$153,62	R\$2.304,25
56	Fita dupla face, 19 mm x 20 m, silicone.	Unidade	10	R\$120,69	R\$1.206,90
57	Filtro de Linha - Filtro de linha bivolt com no mínimo 4 tomadas, chave liga/desliga, cabo de 1,2 metros, com proteção contra surtos (possui além do fusível, capacitores, varistores e indutores usados na proteção), produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	50	R\$83,69	R\$4.184,66
58	Fonte Universal Fonte compatível com monitor de vídeo de led e notebooks, com Input: 100-240V 50/60Hz e Output: 12V de 2A a 5A, com plugue de alimentação de acordo com o novo padrão Brasileiro de tomadas da ABNT	Unidade	15	R\$2.499,86	R\$37.497,90
59	Fonte de Alimentação de 350 watts reais, Padrão ATX: 12V, Bivolt 60Hz, certificada pelo Inmetro. Possuindo: 1xConector MB ATX (24 pinos); 1xConector ATX 12V (4 pinos); 1xConector IDE; 2xConectores SATA.	Unidade	20	R\$212,85	R\$4.257,00
60	Fonte de Energia 12v 2.5a Estabilizada Fita de led Pino P4 5,5mm x 2,5mm. Fontes 12v com pino P4, 2.5a Especificações: Alimentação: bi-volt (Full range): 100 - 240 volts / ac Frequência: 50 - 60Hz Corrente Máxima: 2,5 amperes Potência máxima: 30 watts font atx 500w	Unidade	10	R\$73,72	R\$737,16
61	FUSÍVEL, 5A 250V tubo de vidro	Unidade	600	R\$2,04	R\$1.222,02
62	Headset: Fone de Ouvido com Microfone, possui um suporte para cabeça com regulagem de altura, Cabo 1,8 metros, Almofadas comborracha, Possui isolamento acústico, Cabo revestido em PVC, - Microfone Eletreto.	Unidade	10	R\$213,56	R\$2.135,60
63	Hub Ethernet mínimo 5 portas 10/100Mb,	Unidade	60	R\$180,89	R\$10.853,59

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

64	Filmadora - Definição padrão ou alta definição Alta definição, Sistema de televisão NTSC, filtro de cores primárias RGB, Pixels Totais Aprox. 3,28 Megapixels, Pixels efetivos: Vídeo: aprox. 2,07 Megapixels (1920 x 1080)Foto: Aprox. 2,07 Megapixels (1920 x 1080), Tempo Máximo de Gravação Cartão de memória SD de 32 GB em MP4: 4 Mbps (1280 x 720) 17 hrs. 20 minutos, 17 Mbps (1920 x 1080) 4 horas.10 min. 24Mbps (1920 x 1080) 2 horas. 55 min, 35 Mbps(1920 x 1080) 2 horas. Taxa de bits variável. Quando a gravação tiver continuado por aproximadamente 12 horas, ela irá parar e iniciar automaticamente. Lente Relação de Zoom: 57x Avançado / 32x Óptico / 1140x, Comprimento Focal Digital:2,8-89,6mm, 35mm Equivalente a Filme: Zoom Óptico: Aprox., Zoom Avançado de 38,5-1232 mm Desligado: Aprox.,Zoom Avançado de 38,5-1232 mm : Aprox. Velocidade de zoom de 32,5 a 1853 mm: variável / 3 cidades de zoom fixo máx. F / Stop: f / 1.8-4.5, Sistema de focalização TTL (através da lente), Exposição manual acessível, AE mada: Smart AUTO, P, SCN, 1, Prioridade de alto brilho, Modo Cinema; Retrato, Esportes, Neve, Praia, Cena do pôr-do-sol, Noite, Pouca luz, Foco, Fogos de artifício, Cinema Standard, Vivo, Frio,Sépia Filmes antigos; Velocidade máxima do obturador Filme: 1/2000 seg., Imagem fixa: 1/500 seg; Distância Mínima de Focagem: Modo automático: 10 mm (ligação AF: WIDE end), 1 m na faixa intermediária de zoom, aprox.50cm na extremidade TELE, Todos os outros modos: 10mm (WIDE end), 1m em toda a faixa de zoom (da borda da lente). No entanto, aprox. 50cm na configuração de tele macro estabelecida neste	Unidade	1	R\$5.506,67	R\$5.506,66
65	HD 1TB HD de 3,5 polegadas, com capacidade de armazenamento de 1TB, com velocidade de rotação de 7200 RPM. Com interfaces de alimentação e de transferência de dados SATA, suportando taxas de transferência de 6Gb/s. Com cache de 64MB	Unidade	15	R\$606,90	R\$9.103,50

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Multifuncional Laserjet (Impressora+ Copiadora + Scanner) Funções: Digitalização a cores, impressão a preto e branco, cópia a preto e br digitalização a preto e branco Comunicação: Hi-Speed USB (compatível com as especificações USB 2.0) Impressora: Velocidade de impressão de até 19ppm. Memória interna de 32MB. Cic trabalho mensal de até 8000 folhas A4 Copiadora: Velocidade de cópia de até 14cpm. Dimensionamento de 25 até 400%. Resolução de cópia de 600 x 600 ppp Digitalização: Resolução óptica de digitalização até 1200 ppp. Formato máximo 29,7 cm. Profundidade de 24 bits. Digitalização em cores Suprimentos: Cartuchos de Impressão da Família HP LaserJet CB436 Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: 45,7x32,2x36,9cm (LxAxP)Peso aproximado: 8,6kg"	Unidade	20	R\$5.415,95	R\$108.319,00
67	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Com visor Ecrã LCD monocromático de 2 linhas; Velocidade de impressão: Até mono: 34 ppm (páginas por minuto); Resolução de impressão mono: Qualidade de imagem 1.200, Qualidade de imagem 2.400, 300 x300 ppp, 600 x 600 ppp; Memória / Processador standard: 512 MB / máximo: 512 MB / 1 GHz, Dual Core MHz; Volume de Páginas: 250 - 2500 Páginas Ciclo de Vida Mensal Máximo: Até 30.000 Páginas ao mês; Velocidade de cópia: Até: 34 cpm (cópia por minuto);Tipo de Scanner: Digitalização Scanner de base plana com ADF / ADF: Simplex; ADF: 50 páginas; Capacidades dos toners até: Toner de elevada capacidade para 3.000 páginas, Toner de capacidade extrapara 6.000 páginas, Toner para 1.200; Cilindro: Até 12000 páginas; Toner Inicial: 700 páginas; Bandeja de entrada: 250 folhas, Saída de papel: 150 folhas; Duplex: Somente na impressão; Conectividade: Ethernet, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B), 802.11b/g/n Sem Fios.	Unidade	8	R\$5.608,60	R\$44.868,82
68	Impressora multifuncional color descrição: impressão colorida, com função de impressão, cópia, scanner, fax e wifi. tecnologia de impressão: jato de tinta.tamanho impressão: a4. painel: lcd 2,4'. conectividade: usb de alta velocidade; wireless 802.11 b/g/n5; wi-fi direct@5, ethernet (10/100 mbps). impressão frente e verso automático, bandeja de entrada com suporte para até 250 folhas. bandeja de saída com suporte para até 30 folhas. velocidade impressão: 33 ppm preto 20 ppm color. resolução impressão: 4800	Unidade	4	R\$4.978,83	R\$19.915,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	x 1200 dpi. linguagem da impressora: esc/p-r. exposição do scanner: Modelo de referência: EPSON L6191				
69	Impressora do Tipo Bulk-Ink Multifuncional com scanner equipada com alimentador bivolt automática, velocidade de impressão 33 ppm ou superior, capacidade de bandeja de 100 páginas ou superior, conectividade wi-fi e internet, capacidade de impressão mensal de 10.000 página mês (especificação iguais ou similar as tecnologias encontradas na impressora Epson I575)."	Unidade	4	R\$4.668,73	R\$18.674,93
70	Impressora jato de tinta com conexão sem fio; qualidade, imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas; Velocidade de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores; Ciclo mensal de até 30.000 páginas; bandejas de papel com capacidade de 250 folhas; Impressão frente e verso automático; LCD de 3,5" e Touch; Modelo de referência: Canon Mb5110"	Unidade	4	R\$6.871,40	R\$27.485,60
71	Impressora Laser Mono Mult (Médio Porte) Cópias; Digitalização a cores; Impressão; Digitalização em Rede; com visor Ecrã tátil a cores; Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade; tipos de papel aceito: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Statement, Executive, Universal, EnvelopeDL, Folio, 10 Envelope;"	Unidade	4	R\$9.744,44	R\$38.977,74
72	Impressora Monocromática Laser - Imprime, digitaliza e envia fax em duplex; cartuchos de toner com rendimento padrão de aproximadamente 2.600 páginas. Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas; resolução de 2.400 x 600 dpi; capacidade da bandeja de papel para 250 folhas tamanho A5 até Ofício. Capacidade de saída de 100 folhas; alimentador automático de documentos de até 35 páginas; Wireless 802.11bgn; display LCD TouchScreen de 2,7 com painel eletrostático; Impressão duplex; usb 3.0; velocidade de impressão mono de 30 ppm; voltagem: 110v.	Unidade	10	R\$3.800,63	R\$38.006,30
73	Impressora multifuncional Wi-fi bulk, bivolt imprime, scanner, rede sem fio e wi-fi com bulk ink c/ tinta pigmentada, função digitalizar para: arquivo (pdf), imagem (jpg), e-mail, ocr, ftp, usb, pasta compartilhada de rede (cifs, ldap e samba); fax com memória de no mínimo 3,5 mb; agenda telefônica para envio de fax para até 100. além de imprimir em frente e verso automático. garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	5	R\$4.094,17	R\$20.470,83

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

74	Jateador de Ar Aspirador e jateador de ar portátil, ideal para limpeza de equipamentos de informática, tensão de entrada 110V / 60Hz. Com as funções de aspirador de pó e jateador de ar (soprador de ar), com bicos intercambiáveis para melhor aproveitamento de suas funções. Com plugue do cabo de alimentação no novo padrão de plugues e tomadas da ABNT. Acompanha kit de filtros, guia do usuário e bicos."	Unidade	1	R\$634,15	R\$634,14
75	Kit com 4 refil de tinta cores Preto + Magenta + Ciano + Amarelo original para impressoras Epson L3150 - Lacrado"	Unidade	50	R\$295,03	R\$14.751,66
76	Kit chave allen crv, tipo canivete.	Unidade	3	R\$93,33	R\$279,98
77	Leitor de código de barra Velocidade: 100 scans/seg., Distância de leitura: até 200mm, Comunicação: USB, Quedas: 1,5m, Código de barras: todos os códigos 1D incluindo Boleto Bancário e DANFES"	Unidade	10	R\$690,61	R\$6.906,13
78	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON ângulo de visão efetivo: Formato FX; Filmagem: Full HD 60 a 120fps, 4k até 30fps; Sensor de Imagem: Sensor CMOS de 35,9 x 24,0 mm; Monitor: LCD TFT de 8 cm (3,2 pol.); Pixels efetivos: 24,3 milhões; Saídas: USB de alta velocidade, HDMI tipo C; Armazenamento compatível: SD, SDHC, SDXC;	Unidade	1	R\$2.853,83	R\$2.853,83
79	LENTE Montagem da lente: Encaixe F compatível com a câmera Nikon (com conexão AF e contactos AF)	Unidade	2	R\$1.051,33	R\$2.102,66
80	Mikrotik - Fonte 24v 0.8 - Power Supply - FONTE DE ENERGIA ORIGINAL MIKROTIK PARA ROUTERBOARD RB532 RB112 RB 153, RB411, RB133, RB411A, RB450, RB 912, GROOVE, RB METETAL. 24 VOLTS 0.8 AMPERES PADRÃO Novo.	Unidade	6	R\$46,20	R\$277,20
81	Mikrotik Routerboard Rb750r2 Hex L4, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, CPU core count 1. Arquitetura: MIPS-BE. Tamanho da RAM: 64 MB Portas Ethernet 10/100: 5 Power Jack: 1 PoE em: sim Tensão de entrada suportada: 6 V - 30 V Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g Sistema operacional RouterOS Temperatura ambiente testada: - 20C a + 70C Nível de licença: 4 CPU: QCA9531 Consumo máximo de energia: 2W Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO Tamanho de armazenamento: 16 MB"	Unidade	6	R\$533,33	R\$3.199,99

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

82	Mini rack desmontável de parede 3U - Padrão 19" Dimensão Externa (L x A x P): 550x 199,5 x 570 mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Porta de Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Material: Aço SAE 1008; Cor Preto; Tamanho da abertura para cabos 160x50mm; Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm"	Unidade	10	R\$908,67	R\$9.086,66
83	Mini rack desmontável de parede 5U – 19" x 570mm - Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 288,5 x 570mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 4149; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Material Aço SAE 1008; Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado; Cor Preto 73.250; Aberturar para cabos Destacável; Tamanhoda abertura para cabos 160x50mm	Unidade	10	R\$1.021,33	R\$10.213,33
84	Mouse com fio - Mouse Óptico USB 800dpi ou superior, compatível com XP/Win7/Win8/Win10, Mac e Linux, com design ergonômico e ambidestro, scroll macio preto, com fio. Com cabo de 1.5metros.	Unidade	130	R\$28,27	R\$3.675,10
85	Mouse sem Fio Mouse sem fio – Mouse óptico com conectividade sem fio de 2,4GHz, com alcance de até 10 metros, de fácil instalação. Com receptor USB, alimentação por pilha AA. Compatível com XP/Win7/Win8/Win10, Mac e Linux, com design ergonômico. Conexão receptor nano plug-and-play, com alta durabilidade da pilha. Possui sensor óptico com resolução de 1000dpi ou superior. Possui 3 botões, scroll. Trabalha em qualquer superfície mesmo sem o uso de mouse pad. Possui botão Liga/Desliga. Na cor preta ou cinza. Produto acompanha mouse, receptor e documentação de usuário.	Unidade	15	R\$136,23	R\$2.043,49
86	Pen Drive 16GB Pen drive 16Gb com conexão compatível com Usb 3.0 e Usb2.0, compatível com XP/Win7/Win8/Win10, Mace Linux.	Unidade	30	R\$39,02	R\$1.170,69
87	Pente de Memória, 2 Gb DDR 2 800 Mhz	Unidade	30	R\$131,93	R\$3.957,80
88	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades	Unidade	150	R\$8,64	R\$1.295,50

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

89	Placa de Rede Wireless 150Mbps Ganho de Antena: 2dBi, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Freqüência: 2.400-2.4835GHz, Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura, Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPAPSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless, Requisitos do Sistema: - Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000	Unidade	30	R\$241,33	R\$7.239,90
90	Placa de rede Placa de rede PCI 10/100 32bit conexão Rj45, padrão Ethernet, porta Pci, velocidade 10/100 mb/s Base-T, compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP, com Leds de diagnósticos e status de atividade.	Unidade	50	R\$131,64	R\$6.581,83
91	Refil p/ Ecotank preto T544120 Epson Genuíno.	Unidade	20	R\$108,80	R\$2.176,06
92	Roteador 150Mbps Roteador Wireless de 150Mbps: Permite acesso simultâneo à internet para compartilhamento de informações e conteúdo, detecção automática de conexão WAN, Configuração de segurança da rede wireless; bivolt, 4 portas	Unidade	25	R\$166,90	R\$4.172,41
93	Roteador 300Mbps Roteador Wireless de 300Mbps: Permite acesso simultâneo à internet para compartilhamento de informações e conteúdo, detecção automática de conexão WAN, configuração de segurança da rede wireless. Possui 2 antenas onidirecionais de 5dBi, suporte a mecanismo de acesso a redes vpn, suporte para sistemas operacionais Windows XP, vista, 7, 8 e 10 e Linux, botão liga/desliga e botão reset físico. Compatível com os padrões de rede IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n. Com 5 portas FAST-Ethernet 10/100Mbps RJ-45, sendo 4 portas LAN e 1 porta WAN. Velocidades de até 300 Mbps na interface wireless e de até 100 Mbps nas interfaces Ethernet. Com fonte de alimentação bivolt de chaveamento automático e tensão de entrada do roteador de 9V no novo padrão de plugues e tomadas ABNT. Certificado pelo Inmetro.	Unidade	25	R\$208,91	R\$5.222,75
94	ROUTERBOARD Mikrotik Routerboard Rb 750upr2Hex Poe Lite 650mhz 64mb L4	Unidade	3	R\$1.008,00	R\$3.024,00
95	SSD 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s, Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s):	Unidade	50	R\$377,20	R\$18.860,00
96	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s, Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s):	Unidade	10	R\$628,33	R\$6.283,26

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

97	Switch 8 Portas Switch 8 portas RJ45 10/100 Mbps, com Leds indicadores de alimentação e funcionamento das portas. Fonte de alimentação bivolt externa: 100- 240V CA, 50/60Hz, fonte no novo padrão Brasileiro ABNT. Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x. Vem switch de 8 portas, adaptador de energia e guia do usuário.	Unidade	70	R\$239,41	R\$16.758,70
98	Microcomputador GABINETE Core i3 - Processador Core i3 3.9 GHZ 7ª Geração 3 MB de Cache - Memória 4GB de RAM, armazenamento SSD de 120GB, monitor de no mínimo 19 polegadas, sistema operacional Win10 Original, mouse e teclado USB.	Unidade	15	R\$4.221,33	R\$63.319,99
99	Microcomputador Core 3.6 GHZ -Gabinete Minitorre - Processador Core i7 3.6 GHZ 8 MB de Cache 7ª geração - Memória 8GB armazenamento SSD de 120GB, monitor de no mínimo 19 polegadas, sistema operacional Win10 Original, mouse e teclado USB.	Unidade	5	R\$6.249,06	R\$31.245,28
100	Microfone Sem Fio Headset, Lapela e Instrumento Duplo Uhf com 2 antenas de recepção e 2 frequência fixas Uhf.	Unidade	5	R\$1.179,87	R\$5.899,33
101	MONITOR DE VIDEO LED Monitor LED 19,5" o maior, cor preto, conta com conexão de vídeo D-SUB (VGA). Resolução máxima de 1920 x 1080, formato da tela widescreen, com brilho de 200 a 250 cd/m2, tempo de resposta máximo de 5ms. Acompanha cabo de energia e cabo de vídeo VGA. Marca de Referência LG ou AOC	Unidade	20	R\$1.196,54	R\$23.930,73
102	MONITOR DE VIDEO 21" Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; - Possibilidade de apresentação de vídeo nas razões de aspecto 4: 3 e 16: 9; - Possuir pelo menos 2 (duas) entradas de vídeo SD/HD-SDI, e 2 (duas) saídas de vídeo SD/HD-SDI em loop, compatíveis com vídeo nos formatos 1080/60i, 720/60p e 480/60i, razões de aspecto 4: 3 e 16: 9; - Possuir capacidade de processar áudio embarcado no sinal SDI; - Possuir pelo menos 1(uma) entrada de vídeo HDMI	Unidade	20	R\$1.316,00	R\$26.320,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

103	NO BREAK (PARA SERVIDOR). NO BREAK PARA SERVIDOR VOLTAGEM: BIVOLTS COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DA VOLTAGEM POTENCIA: 3000VA/2000W Nº DE TOMADAS: NO MÍNIMO 8 BATERIA:: : RECARGA AUTOMÁTICA AUTONOMIA PARA ATÉ 8 MICROS EM 15 MINUTOS P/ CADA ALAR FILTRO DE LINHA INTERNO.MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. INTEGRA DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO.ME PARA QUEDA DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA CURTOCUITO E SOBRECARGA E DESCARGA DAS BATERIAS; TENSÃO DA BATERIA 80 W; FREQUÊNCIA DE ENTRADA	Unidade	2	R\$3.464,38	R\$6.928,76
104	NoBreak 600VA Nobreak modelo bivolt automático para tensão de entrada (115V/127V/220V) e saída 115V, com potência máxima de 600VA. Conta com filtro de linha e estabilizador interno para atenuação de ruídos da rede elétrica. Caso ocorra ausência total do fornecimento de energia ele mantém o fornecimento de energia nas suas saídas. Possui proteção contra sobre tensão, sobtensão e surtos de tensão entre fase e neutro na rede elétrica mantendo o fornecimento de energia nas suas saídas em modo bateria a níveis adequados para uso dos equipamentos ligados a ele. Possui porta fusível externo com unidade reserva. Possui Led colorido no painel frontal para indicação das condições de funcionamento donobreak. Com alarme audiovisual para sinalização de eventos na rede elétrica. Possui botão Liga/Desliga. Permite recarga da bateria mesmo com o Nobreak desligado. Com plugues e tomadas de acordo com o novopadrão Brasileiro de tomadas da ABNT. Marca de referência SMS ou superior	Unidade	5	R\$814,36	R\$4.071,78

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

105	NoBreak 1500VA Nobreak modelo bivolt automático para tensão de entrada (115V/127V/220V) e saída 115V, com potência máxima de 1500VA. Conta com filtro de linha e estabilizador interno para atenuação de ruídos da rede elétrica. Caso ocorra ausência total do fornecimento de energia ele mantém o fornecimento de energia nas suas saídas. Possui proteção contra sobre tensão, sobtensão e surtos de tensão entre fase e neutro na rede elétrica mantendo o fornecimento de energia nas suas saídas em modo bateria a níveis adequados para uso dos equipamentos ligados a ele. Vem com Extension Cord com mais 4 tomadas para caso necessário mais saídas. Possui porta fusível externo com unidade reserva. Possui Led colorido no painel frontal para indicação das condições de funcionamento do nobreak. Com alarme audiovisual para sinalização de eventos na rede elétrica. Possui botão Liga/Desliga. Permite recarga da bateria mesmo com o Nobreak desligado. Com plugues e tomadas de acordo com o novo padrão Brasileiro de tomadas da ABNT. Marca de referência SMS ou superior.	Unidade	5	R\$1.668,29	R\$8.341,46
106	NOTEBOOK I5, 15.6", Windows 10, Mínimo 4GB RAM, Mín 1TB HD, Leitor de cartões, Bivolt, Wireless	Unidade	10	R\$6.667,92	R\$66.679,20
107	Notebook Intel Core I3 4GB 1TB LED Full HD15" Windows 10 Original	Unidade	10	R\$5.099,80	R\$50.998,00
108	Notebook, Notebook (intel Core Duo T2350+1,8ghz, 01mb, 14.1", 01 gb Ddr2533/667 Ghz, intel Media Accelerator 950, 120gb, DVDrw, 1.3 Mega Pixel).	Unidade	10	R\$3.360,33	R\$33.603,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

109	Notebook: Processador (Número de núcleos 2, Nº de threads 4, Frequência baseada em Processador 2.30 GHz, Cache 3 MB SmartCache: Velocidade do barramento 4 GT/s OPI, TDP 15 W, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB, Tipos de memória DDR4-2133, LPDDR3- 1866, DDR3L- 1600, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 34.1 GB/s, Frequência da base gráfica 300 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.00 GHz, Soquetes suportados FC- BGA1356, CBGA1356). Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Disco Rígido (HD) de 1TB (5400 RPM) Interfaces SATA III, Velocidade de transferência 140 MB/s, Tela HD de 15.6" (1366x768), antirreflexo e retroiluminação por LED, Teclado alfanumérico - em Português (padrão ABNT2), Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) +Bluetooth 4.1, Placa de rede 10/100/1000, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada), Leitor de cartão SD, 2. USB 2.0, Slot para trava com formato de cunha, Tomada de energia, HDMI, RJ-45, USB 3.1 Type-A de 1a geração, USB3.1 Type-A de 1a geração, Fone de ouvido/microfone, Microsoft Windows 10 Licenciado	Unidade	10	R\$4.761,44	R\$47.614,40
110	Placa de captura de vídeo HDMI/USB Características: Tipo de placa de captura de vídeo Externa, Portos de entrada HDMI: (exclusivo desbloqueio HDCP no Windows), Portos de saída HDMI, Interface USB 2.0, áudio estéreo (LPCM), Entrada (de linha) e saída de áudio plug P2 estéreo (passagem da entrada P2), Grava em alta definição FULL HD e/ou fazer streaming (transmissão pela Internet), Resoluções de gravação: 1920 x 1080p 30fps - FULL HD 1280 x 720p, 720 x 480p.	Unidade	2	R\$3.842,62	R\$7.685,23

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

111	Projeto Multimídia - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte, Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, Número de pixels: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3500 lumens2, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3500 lumens2, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: 1024 x 768(XGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800(WXGA), 1280 x 960(SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900(WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas3, Modo Normal: Até 6.000 horas3, Alcance do1.77 (Zoom:Tele), Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m a 10,95m), Correção de Keystone: Automático: Vertical: 30 graus, Slider: Horizontal: 30 graus, Plug 'n PlayUSB: Projetor compatível com PC e Mac, Razão de contraste: Até 15:000:1, Processamento de cor: 10 bits, Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores, Lente de projeção - Tipo: Foco Manual, Fnumber: 1.49 1.72, Comprimento do foco: 16.9 20.28 mm, Razão de zoom: Zoom Digital 1.0 1.2, Segurança: Trava Kensington, Padlock, Barra de segurança. Voltagem: 100 240VAC 10%, 50 / 60Hz AC, Consumo de energia: ModoECO: 237 W, Modo Normal: 326 W, Porta de Comunicação Ligada: 2.0 W Standby, Porta de Comunicação Desligada: 0.2 W Standby.	Unidade	3	R\$5.896,67	R\$17.690,00
112	Servidor em rack, Processador Intel Xeon v5 , com 16GB de memória DDR4, expansível até 64GB e 1HD de 2TB em RAID 1, controlador incorporado/H330/H730 para SAS/SATA, Cabled Chassis, 1 ano de garantia com atendimento local (Similar ou superior)	Unidade	1	R\$9.528,00	R\$9.528,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

113	Sistema PABX 4 linhas 12 ramais - Capacidade mínima: 2 linhas e 4 ramais Capacidade máxima: 4 linhas e 12 ramais analógicos + 5 ramais sem fio DECT Identificação de chamadas: Incorporado DTMF e FSK Ramais sem fio DECT: Placa5 ramais sem fio DECT Numeração dos ramais: De 20 a 31 ou flexível (2 -2999) Quantidade de Terminais Inteligentes: 4 - TI 730i Alimentação AC: 90 - 240 Vac Bivolt automática, 50 ou 60Hz Potência máxima: 30 W Alcance de linhas e ramais: Linhas: 2000 Ohms Ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone) Proteção elétrica: Nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede Proteção de programação: Pilha Ni / Cd de 3,6 V – recarregável Na falta de energia: Linhas 1, 2, 3 e 4 acopladas automaticamente aos ramais 20, 21, 22 e 23. » Identificação de chamadas DTMF e FSK(placa ou programação) Ramais sem fio através de tecnologia DECT2; Seleção automática de linhas incorporada; Siga-me externo; Programação simplificada via teclado telefônico;Fonte de alimentação; interna; Bloqueio de recebimento de chamadas a cobrar; Atualização de firmware via pen drive; Bilhetagem; Código particular; Conferência; Não perturbe; Despertador; Ramal econômico;Monitoração de ambiente; Atendimento automático DISA (4 canais)2 Envio de mensagens DISA via pen drive; 1 Compatível com TS 40 R, TS 60 R e TS 3111.;	Unidade	2	R\$5.208,33	R\$10.416,66
114	Switch 16 Portas Switch 16 portas RJ45 10/100 Mbps, com Leds indicadores de alimentação e funcionamento das portas. Fonte de alimentação bivolt externa: 100- 240V CA, 50/60Hz, fonte no novo padrão Brasileiro ABNT. Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x. Vem switch de 16 portas, adaptador de energia e guia do usuário.	Unidade	5	R\$242,76	R\$1.213,78
115	Switch 24 Portas Switch 24 portas RJ45 10/100 Mbps, com Leds indicadores de alimentação e funcionamento das portas. Fonte de alimentação bivolt interna: 100- 240V CA, 50/60Hz. Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x. Cabo de energia no novo padrão Brasileiro ABNT. Vem switch de 24 portas, cabo de energia e guia do usuário.	Unidade	2	R\$599,99	R\$1.199,98
116	Teclado Teclado USB , padrão ABNT-II e USB Plug-and-Play – preto, teclas de perfil baixo e silenciosas, sistema operacional Windows xp, vista, 7, 8, 10, Mac e Linux.	Unidade	100	R\$89,82	R\$8.982,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

117	Testador de cabos de Rede UTP/S Especificações Técnicas:- Compatibilidade com RJ15 e RJ45- Indicado para testes de rede de telefonia e internet-Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador- Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização-Botão de posição (ligado, desligado)-Alimentação: Bateria 9V (não acompanha)-Para cabos com conectores RJ15 e RJ45-Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra)-Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado	Unidade	2	R\$108,38	R\$216,76
118	Tinta Corante compatível primeira linha para Multifuncional HP Officejet Pro8600/8610/8620 Yellow 1L:	Unidade	20	R\$279,29	R\$5.585,73
119	Ventilador Fan Cooler, 120mm 12cm, paragabinete	Unidade	20	R\$62,95	R\$1.259,00
120	SWITCH PARA RACK PADRÃO 19" C/24 PORTAS 10/100 MBPS Características: caixa de aço padrão de 19" ; montável em rack de 19" ; interface: 24 portas RJ-45 10/100Mbps; compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3; plug and play; fonte de alimentação: 100- 240V, bivolt ou 110/220V, AC, 50/60Hz; com cabo de alimentação e kit de instalação em Rack 19" . MARCA DE REFERÊNCIA: TP- LINK OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES"	Unidade	20	R\$1.837,25	R\$36.745,06
121	Tela de projeção. Tipo com tripé, área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m, tecido mattewhite (branco opaco) garantia mínima de 12 meses.: Especificação técnica: tela de projeção 70 polegadas; fácil instalação e utilização, solução para qualquer ambiente; tecido: vinil convencional 1.0; fixação, independente, sustentação por tripé; enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; tamanhos da tela (axl): 138,5 x 150 cm;área de projeção (axl): 106,5 x 142 cm	Unidade	4	R\$1.107,00	R\$4.428,00
122	Tela Projetor Retrátil 197 X 148 L Cm	Unidade	2	R\$1.184,00	R\$2.368,00
123	Televisão 50" Televisor de LED Tamanho da tela 50" Resolução Full HD 1920x1080p conversor digital integrado formato tela 16:09 (widescreen) Controle RemotoPotência do áudio 10w + 10w (RMS) ClosedCaption Conectividade HDMI Conectividade USB entrada comprovante Entrada de vídeo composto bivolt. Garantia de, no mínimo, 12 meses	Unidade	2	R\$4.259,67	R\$8.519,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

124	Televisor 32", LED, SMART, HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED. 32 polegadas. Smart TV. Eficiência energética A' (INMETRO). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 1 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	Unidade	5	R\$2.363,00	R\$11.815,00
125	Televisor 40", LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	Unidade	5	R\$3.760,00	R\$18.800,00
126	Tripé Profissional para câmera/filmadora - Descrição: Tripé Com Cabeça Semi Hidráulica Para Vídeo - Altura Máxima 1.72m Suporta 5kg.; Cabeça Semi-Hidraulica Substituto, Movimentos Suaves, Tripé De Alumínio Com Partes Plásticas, Cabeça Com Nível Bolha E Engate Rápido, Alavancas De Fechamentos Das Pernas, Tipflip De Duas Seções, Pés De Borrachas Para Maior Estabilidade. Cabeça Com Ajuste Do Fluido Hidráulico No Movimentos Pan E Tilt. Altura Máxima Com Coluna Central + Cabeça: 180cm, Altura Mínima: 64cm, Diâmetro De Uma Perna A Outra Em Posição De Uso Na Altura Mínima: 40cm, Diâmetro De Uma Perna A Outra Em Posição De Uso Na Altura Máxima: 100cm.	Unidade	2	R\$842,79	R\$1.685,58
127	TV TAMANHO 43". Características: tela em LED; smart TV; 4K; wifi integrado; conectividade: pelo menos 02 entradas USB e 02 entradas HDMI, com conversor digital integrado, cor: preta ou prata. Acompanha: controle remoto, manual do usuário e demais acessórios/componentes necessários. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento."	Unidade	5	R\$4.091,80	R\$20.459,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

128	TABLET, UNIDADE DE PROCESSAMENTO A.1 PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; A.2) CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; A.3) AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. A.4) POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. A.5) OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" – "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: 1. I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. 2. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. 1. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". 1. B) MEMÓRIA RAM B.1) MÍNIMO DE 2 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); 1. C) TELA C.1) TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 07 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO 1. UM) POLEGADAS; C.2) MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); C.3) POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; C.4) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800 1. D) ARMAZENAMENTO D.1) INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE D.2) CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO, D.3) POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 64 GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES). 1. E) CONECTIVIDADE E.1) WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.2) MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; E.3) BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO	Unidade	60	R\$1.550,00	R\$93.000,00
-----	--	---------	----	-------------	--------------

Administração: 2021/2024

"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

(INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.4) SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA. 1. F) INTERFACES F.1) MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; F.2) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E ESQUERDO); F.3) PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; F.4) PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI; 1. G) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA G.1) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; G.2) CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 05 MP (CINCO MEGAPIXELS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TABLET ANDROID POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; G.3) CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2 MP (UM PONTO DOIS MEGAPIXELS); G.4) AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. 1. H) BATERIA: H.1) INTERNA E RECARREGÁVEL; H.2) LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE LÍTIO; H.3) VIDA ÚTIL: PELO MENOS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CICLOS DE CARGA/DESCARGA COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL A 80% DA ORIGINAL AO FINAL DESTES TEMPO; H.4) CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 6000 MA/H (SEIS MIL MILIAMPERES HORA); H.5) TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS. PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO; H.6) POSSUIR PELOS MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANÇA: 1. I) CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA; 2. II) COM CARREGADOR CONECTADO À ENERGIA, O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR, MESMO APÓS A CARGA TOTAL DA BATERIA, SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. 1. I) GABINETE I.1) O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; I.2) DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM; I.3) PESO MÁXIMO COM BATERIA DE 760G (SETECENTOS E SESSENTA GRAMAS). I.4) DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP52; 1. J) FUNCIONALIDADES J.1) POSSUIR ACELERÔMETRO; J.2) FUNCIONAR COMO "USB MASS STORAGE"; J.3) SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; J.4) PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; J.5) RECURSOS DE VÍDEO: 1. I) GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 640X480. ESTA EXIGÊNCIA SOMENTE SE APLICA À CÂMERA TRASEIRA; 1. II) FORMATOS MÍNIMOS DE REPRODUÇÃO: H.263, H.264 E MPEG-4. 1. K) SISTEMA OPERACIONAL K.1) SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.1.2 NOUGAT PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; K.2) SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; K.3) APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; K.4) PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: 1. I) MP3; 2. II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); 1. IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); 2. V) WAV (PCM)				
129	Estabilizador Estabilizador com potência de 300VA, frequência de 60Hz, voltagem de entrada e saída 115V, com 4 tomadas no padrão NBR 14136, com botão de Liga/Desliga, na cor 1preta, possui indicador luminoso de atuação. Proteção contra curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede. Nos casos de obreaquecimento e sobrecarga ele atua com desligamento automático. Produto compacto e de fácil instalação. Certificado pelo Inmetro. Possui porta fusível externo com unidade reserva.	Unidade	20	R\$510,75	R\$10.215,06
130	Pen Drive 8GB Pen drive 8Gb com conexão compatível com Usb 3.0 e Usb2.0, compatível com XP/Win7/Win8/Win10, Mac e Linux.	Unidade	50	R\$33,03	R\$1.651,33

(*) As características dos objetos serão validadas na ocasião da contratação, sendo que se trata de configuração mínima aceitável.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site da Bolsa de Licitações e Leilões e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO.

3.1- Conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a administração realizou pesquisa de preços para elaboração do plano de trabalho para

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto e também para fins licitatórios, sendo apurado o preço médio estimado para a despesa, no valor de **R\$ 1.914.041,36 (um milhão novecentos e quatorze mil e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

4-FORMA DE ENTREGA.

4.1- Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a detentora da Ata terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante.

4.3. As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

4.4- Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

4.5- Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

4.6- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

4.7- A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.8- O objeto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.9- Se o objeto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar o objeto que estiver em desacordo com o solicitado pela

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Secretaria Municipal de Administração, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

4.10- Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5-DAS OBRIGAÇÕES AS PARTES.

I- a Detentora da ATA:

- a) Entregar os produtos, objeto deste Ata, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- b) Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Ata;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- i) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
- j) Comunicar, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia dos produtos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do item danificado;

II-DO MUNICIPIO:

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Detentora da ATA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;
- e) Notificar a Detentora da ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da ATA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
- h) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- j) Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor especialmente designado;
- l) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6-DO PAGAMENTO.

6.1 - O pagamento devido a Detentora da ATA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucua-MG.

6.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

6.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Detentora da ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

7-DO REAJUSTE.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

7.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da ATA, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a detentora da Ata deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8- DO PRAZO.

8.1- A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

9- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0001.1003.4.4.90.52.00 FICHA: 036 FONTE: 100
02.01.01.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00 FICHA: 042 FONTE: 100
02.01.01.06.181.0019.2014.3.3.90.30.00 FICHA: 049 FONTE: 100
02.04.01.04.123.0001.2017.3.3.90.30.00 FICHA: 064 FONTE: 100
02.04.01.04.123.0020.1004.4.4.90.52.00 FICHA: 068 FONTE: 100
02.05.01.12.122.0006.1006.4.4.90.52.00 FICHA: 076 FONTE: 101
02.05.01.12.122.0006.1006.4.4.90.52.00 FICHA: 076 FONTE: 192
02.05.01.12.122.0006.2021.3.3.90.30.00 FICHA: 080 FONTE: 100
02.05.01.12.122.0006.2021.3.3.90.30.00 FICHA: 080 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 146
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 147
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00 FICHA: 094 FONTE: 100
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00 FICHA: 094 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00 FICHA: 094 FONTE: 147
02.08.01.10.122.0004.1011.4.4.90.52.00 FICHA: 123 FONTE: 123
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 127 FONTE: 100
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 127 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1012.4.4.90.52.00 FICHA: 141 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1012.4.4.90.52.00 FICHA: 141 FONTE: 153
02.08.02.10.301.0004.1070.4.4.90.52.00 FICHA: 144 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1070.4.4.90.52.00 FICHA: 144 FONTE: 123

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 100
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 159
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 155
02.08.02.10.302.0004.1014.4.4.90.52.00 FICHA: 159 FONTE: 123
02.08.02.10.302.0004.1014.4.4.90.52.00 FICHA: 159 FONTE: 159
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 166 FONTE: 100
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 166 FONTE: 102
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 166 FONTE: 159
02.08.02.10.305.0021.1074.4.4.90.52.00 FICHA: 187 FONTE: 154
02.08.02.10.305.0021.2092.3.3.90.30.00 FICHA: 190 FONTE: 154
02.16.01.04.122.0001.1019.4.4.90.52.00 FICHA: 194 FONTE: 100
02.16.01.04.122.0001.2043.3.3.90.30.00 FICHA: 200 FONTE: 100
02.18.01.08.122.0010.2051.3.3.90.30.00 FICHA: 221 FONTE: 100
02.18.01.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 FICHA: 225 FONTE: 100
02.18.01.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 FICHA: 225 FONTE: 124
02.18.01.09.244.0010.2053.3.3.90.30.00 FICHA: 235 FONTE: 100
02.18.01.09.244.0010.2053.3.3.90.30.00 FICHA: 235 FONTE: 129
02.18.02.08.244.0010.1026.4.4.90.52.00 FICHA: 247 FONTE: 100
02.18.02.08.244.0010.1026.4.4.90.52.00 FICHA: 247 FONTE: 129
02.18.02.08.244.0010.1027.4.4.90.52.00 FICHA: 248 FONTE: 100
02.18.02.08.244.0010.1027.4.4.90.52.00 FICHA: 248 FONTE: 129
02.18.02.08.244.0010.2059.3.3.90.30.00 FICHA: 264 FONTE: 100
02.18.02.08.244.0010.2059.3.3.90.30.00 FICHA: 264 FONTE: 129
02.18.04.08.482.0010.1032.4.4.90.52.00 FICHA: 289 FONTE: 100
02.23.01.04.122.0016.2065.3.3.90.30.00 FICHA: 294 FONTE: 100
02.23.01.15.451.0012.2066.3.3.90.30.00 FICHA: 302 FONTE: 100
02.23.01.26.782.0012.2070.3.3.90.30.00 FICHA: 333 FONTE: 100
02.25.01.17.512.0004.1059.4.4.90.52.00 FICHA: 383 FONTE: 100
02.26.01.20.608.0001.1063.4.4.90.52.00 FICHA: 408 FONTE: 100
02.27.01.04.782.0001.1066.4.4.90.52.00 FICHA: 422 FONTE: 100
02.28.01.27.812.0005.2075.3.3.90.30.00 FICHA: 487 FONTE: 100
02.28.01.27.812.0005.2076.3.3.90.30.00 FICHA: 491 FONTE: 100
02.30.01.13.392.0008.2073.3.3.90.30.00 FICHA: 473 FONTE: 100
02.25.01.04.122.0001.2077.3.3.90.30.00 FICHA: 379 FONTE: 100
02.25.01.18.122.0005.2078.3.3.90.30.00 FICHA: 387 FONTE: 100
02.26.01.23.695.0012.2084.3.3.90.30.00 FICHA: 418 FONTE: 100
02.27.01.04.782.0001.2085.3.3.90.30.00 FICHA: 425 FONTE: 100

Urucua/MG, 01 de Dezembro de 2021.

Josimar Aparecido Caixeta
Secretário Municipal de Administração

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



ANEXO II

À Prefeitura Municipal de Urucuia - MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2021. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:-----

CNPJ:-----

ENDEREÇO e TELEFONE:-----

2-CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

PROPOSTA: R\$ ----- (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto conforme item nº 4.1 do Termo de Referencia

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local: Data:/...../20...

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO III

Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2021 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail :Financeiro:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO IV-

(Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico - nomeação de representante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante: CNPJ: Operadores	
1- Nome: CPF: Telefone E:mail	Função:
2- Nome: CPF: Telefone E:mail	Função:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:-----

(assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório)

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO V. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 016/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20....

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, sob nº 016/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Urucua/MG, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2021

A Empresa _____ CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ Nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

_____ - _____, _____ de _____ de 20.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2021

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....

(local e data)

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

nº do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO IX TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela, **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
nº do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO - VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 016/2021

Ata de Registro de Preços nº. xxx/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80, situada à Rodovia MG 202, km 120, URUCUIA – MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 160.133.106-10, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, _____ CNPJ _____, endereço _____-. Representada por -----.CPF-----, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1-A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 117/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Por Sistema de Registro de Preços nº 016/2021, tipo menor preço por Item, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

2- CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO.

2.1- Cabe à **Detentora da Ata**, e constitui objeto do presente, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade, conforme especificações e quantitativos constantes a seguir:

Item	Und	Quant	Descrição	Marca	V.Unt	V.total

CLÁUSULA TERCEIRA-DA ENTREGA.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3.1- Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

3.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a detentora da Ata terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua entrega no Almojarifado da Secretaria solicitante.

3.3. As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.4- Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

3.5- Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

3.6- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo de referência.

3.7- A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

3.8- O produto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

3.9- Se o produto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

3.10- Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

4.1- A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR/PAGAMENTO

5.1-O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$_____ (_____).

5.5.1 - O pagamento devido a Detentora da ATA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG.

5.1.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.1.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria detentora da Ata, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.1.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE.

6.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da ATA, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a detentora da Ata deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- A DETENTORA DA ATA:

a) – Entregar os produtos, objeto deste Ata, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

b)-Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência

Administração: 2021/2024
“Urucuia no caminho certo”

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) – Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta Ata;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i)-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

II-DO MUNICIPIO:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ATA;

II - Fornecer e colocar à disposição da Detentora da ATA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;

IV– Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;

V– Notificar a Detentora da ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da ATA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.1.1-A detentora da Ata não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes da ATA.

CLÁUSULA NONA- DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS.

9.1-Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1-Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

02.01.01.04.122.0001.1003.4.4.90.52.00 FICHA: 036 FONTE: 100
02.01.01.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00 FICHA: 042 FONTE: 100
02.01.01.06.181.0019.2014.3.3.90.30.00 FICHA: 049 FONTE: 100
02.04.01.04.123.0001.2017.3.3.90.30.00 FICHA: 064 FONTE: 100
02.04.01.04.123.0020.1004.4.4.90.52.00 FICHA: 068 FONTE: 100
02.05.01.12.122.0006.1006.4.4.90.52.00 FICHA: 076 FONTE: 101
02.05.01.12.122.0006.1006.4.4.90.52.00 FICHA: 076 FONTE: 192
02.05.01.12.122.0006.2021.3.3.90.30.00 FICHA: 080 FONTE: 100
02.05.01.12.122.0006.2021.3.3.90.30.00 FICHA: 080 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 146
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 147
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00 FICHA: 094 FONTE: 100
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00 FICHA: 094 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00 FICHA: 094 FONTE: 147
02.08.01.10.122.0004.1011.4.4.90.52.00 FICHA: 123 FONTE: 123
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 127 FONTE: 100
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 127 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1012.4.4.90.52.00 FICHA: 141 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1012.4.4.90.52.00 FICHA: 141 FONTE: 153
02.08.02.10.301.0004.1070.4.4.90.52.00 FICHA: 144 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1070.4.4.90.52.00 FICHA: 144 FONTE: 123
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 100
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 102

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 159
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 148 FONTE: 155
02.08.02.10.302.0004.1014.4.4.90.52.00 FICHA: 159 FONTE: 123
02.08.02.10.302.0004.1014.4.4.90.52.00 FICHA: 159 FONTE: 159
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 166 FONTE: 100
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 166 FONTE: 102
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 166 FONTE: 159
02.08.02.10.305.0021.1074.4.4.90.52.00 FICHA: 187 FONTE: 154
02.08.02.10.305.0021.2092.3.3.90.30.00 FICHA: 190 FONTE: 154
02.16.01.04.122.0001.1019.4.4.90.52.00 FICHA: 194 FONTE: 100
02.16.01.04.122.0001.2043.3.3.90.30.00 FICHA: 200 FONTE: 100
02.18.01.08.122.0010.2051.3.3.90.30.00 FICHA: 221 FONTE: 100
02.18.01.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 FICHA: 225 FONTE: 100
02.18.01.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 FICHA: 225 FONTE: 124
02.18.01.09.244.0010.2053.3.3.90.30.00 FICHA: 235 FONTE: 100
02.18.01.09.244.0010.2053.3.3.90.30.00 FICHA: 235 FONTE: 129
02.18.02.08.244.0010.1026.4.4.90.52.00 FICHA: 247 FONTE: 100
02.18.02.08.244.0010.1026.4.4.90.52.00 FICHA: 247 FONTE: 129
02.18.02.08.244.0010.1027.4.4.90.52.00 FICHA: 248 FONTE: 100
02.18.02.08.244.0010.1027.4.4.90.52.00 FICHA: 248 FONTE: 129
02.18.02.08.244.0010.2059.3.3.90.30.00 FICHA: 264 FONTE: 100
02.18.02.08.244.0010.2059.3.3.90.30.00 FICHA: 264 FONTE: 129
02.18.04.08.482.0010.1032.4.4.90.52.00 FICHA: 289 FONTE: 100
02.23.01.04.122.0016.2065.3.3.90.30.00 FICHA: 294 FONTE: 100
02.23.01.15.451.0012.2066.3.3.90.30.00 FICHA: 302 FONTE: 100
02.23.01.26.782.0012.2070.3.3.90.30.00 FICHA: 333 FONTE: 100
02.25.01.17.512.0004.1059.4.4.90.52.00 FICHA: 383 FONTE: 100
02.26.01.20.608.0001.1063.4.4.90.52.00 FICHA: 408 FONTE: 100
02.27.01.04.782.0001.1066.4.4.90.52.00 FICHA: 422 FONTE: 100
02.28.01.27.812.0005.2075.3.3.90.30.00 FICHA: 487 FONTE: 100
02.28.01.27.812.0005.2076.3.3.90.30.00 FICHA: 491 FONTE: 100
02.30.01.13.392.0008.2073.3.3.90.30.00 FICHA: 473 FONTE: 100
02.25.01.04.122.0001.2077.3.3.90.30.00 FICHA: 379 FONTE: 100
02.25.01.18.122.0005.2078.3.3.90.30.00 FICHA: 387 FONTE: 100
02.26.01.23.695.0012.2084.3.3.90.30.00 FICHA: 418 FONTE: 100
02.27.01.04.782.0001.2085.3.3.90.30.00 FICHA: 425 FONTE: 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

11.1.1. Pela Administração, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 5.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

11.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município, sito a Rodovia MG 202- km 120, s/n- Bairro Centro, Urucuia/MG, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

11.5- Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO.

12.1-A ATA poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2-A detentora da Ata reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

*Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"*

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES.

13.1- A detentora da Ata, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 300 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese da detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1- Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Eletrônico n.º. 016/2021, cujas

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A detentora da Ata, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto da presente **ATA**.

15.2 - A detentora da Ata no ato de celebração da presente **ATA**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto desta Ata.

15.3. O objeto da presente **ATA** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO.

16.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urucua-MG ----- de----- de 2021

Prefeitura Municipal de Urucua-MG
Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS